

DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV

Assignaturas
Anno 15\$000
Semestre 8\$000

THEREZINA, sabbado, 15 de agosto de 1914.

Redação e officinas Praça Rio Branco n. 37

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero atrasado 200

Nº 185

A ORIGEM DO DINHEIRO

DOS JORNAES

Si imaginarmos a vida que deviam ter os habitantes de uma aldeia na epocha da pedra, quando o homem, ainda no estado primitivo da existencia agricola, nada tinha a comprar, veremos que nessas condições o dinheiro constituia um elemento superfluo; mesmo entre os moradores de uma mesma localidade, não se davam relações de troca.

Só um genero de troca regularmente se pratica, a do gado, que o pretendente á mão de uma mulher offerecia aos paes, pois, nessa época, em que as unicas occupações dignas do homem eram a guerra e a caça, a mulher, que trabalhava, tinha valor.

Na aquisição da esposa e em qualquer outro caso excepcional, o boi ou o carneiro representavam o unico meio de pagamento; seria, porém, um erro suppor que esses animaes synthetizavam o que á hoje o dinheiro.

Nós aceitamos as moedas, não para tirar proveito do metal que as compõe, mas apenas como meio de troca, ao passo que o boi indicava um objecto usado directamente.

Como meio de troca, o gado não pode ter servido sinão em casos muito raros, pois mal se adaptaria á essa função, por ter um valor fixo, estavel, reconhecido por todos.

O dinheiro serve, não somente como meio de transacções, como tambem na qualidade de medida, para exprimir o valor de um objecto; e cumpre que tal medida se faça sentir rapidamente, que por motivos de ordem commercial, quer no tocante ao direito, para que se possam estabelecer, de uma maneira segura, indenizações de qualquer especie. Para esse fim recorria-se ao gado, e particularmente ao boi e a ovelha (na antiga Roma instituiu-se tambem um systema decimal em virtude do qual um boi valia dez carneiros); em Athenas, uma lotada. Dracon fixava uma pena de dez bois. Em Roma, nos primeiros tempos da Republica um cidadão romano não podia ser punido com uma multa superior a 30 bois e duas ovelhas, sem que o povo fosse consultado.

A rez não é, certamente, adaptavel ás medidas de valor, porque quanto um animal não pode ter um preço uniforme; mas não se levavam em conta essas circunstancias. Quem recebia uma multa em bois, fazia um negocio puramente lucrativo; o mesmo se diria quanto aos animaes offerecidos ao Estado como pagamento de multas, que, embora em más condições serviam para os sacrificios nas festas religiosas.

Quando, portanto, se adoptavam bois e ovelhas, não para pagamento de multas, mas como medidas de valor, devemos suppor que a esses animaes se attribuia um preço medio, abstracto, para que pudessem ser unidades de medida comparaveis com as modestas, exigencias daquelle tempo.

Essa situação, em que a vida, constituída á divisão do trabalho, se foi cada vez mais dilatando o systema da compra e da venda.

Quando se quiz empregar a antiguidade medida de valor, não mais excepcionalmente, porém, de uma maneira habitual, como meio de troca, facilmente

se comprehendeu que ella não bastava.

E a divisão do trabalho começou quando os utensilios de pedra foram sendo substituidos pelos da metal, que tollos os homens não podiam fazer, e só deviam ser obtidos com pessoas que tivessem a pratica de tal trabalho.

A fabricação foi, pois, o primeiro elemento que se estabeleceu no meio dos agricultores e deu principio á divisão do trabalho.

Mas, antes que a necessidade das suas mercadorias se diffundisse a ponto de permittir aos homens viverem do labor, longos seculos decorreram, durante os quaes os objectos de metal só eram vistos nas mãos dos mais ricos os quaes os adquiriam de mercadores estrangeiros. E vem a proposito notar que o commercio e o uso de metaes não se originaram da aquisição de objectos necessarios ou uteis, mas do desejo de ornamentação, in nato no homem.

As primeiras cousas, pois, que se compraram, foram objectos de adorno; o commercio dos Phenícios floresceu pela invenção da púrpura e do vidro e os primeiros objectos metalicos foram, sem duvida, colchetes, anéis, braceletes e correntes; de pois, as armas, que no começo serviram mais como ornato do que com outro intuito; finalmente, quando o metal se tornou commum e barato, delle se fizeram instrumentos agricolas.

O mercador estrangeiro que vendia aos homens primitivos aneis, contas de vidro e tecidos de púrpura, não aceitava, certamente, em pagamento, bois nem carneiros; só exigia o que não pudesse occupar muito espaço na sua mão ou fosse facilmente transportavel por terra.

Reclamava, principalmente, mercadorias que constituissem especialidades do paiz e não se encontrassem em outras regiões, tal como o estanho na Bretanha, a prata na Hispanha, o ambar nas terras do Báltico. E onde não achava objectos dessa natureza, elle recebia lãs, pelles ou escuravos.

Mas o seu commercio permanecia sempre numa simples troca, para a qual o dinheiro era, de facto, inutil. Quem não possuía qualquer coisa a que approvase ao mercador estrangeiro, devia renunciar a adquirir o que elle offerecia.

Era differente a maneira de praticar com relação ao fabricante que residia na mesma comunidade, quando, mais conhecendo o uso dos metaes, o seu trabalho se tornou necessario.

No começo, elle recebia, como pagamento, vestimentas, sapatos, ovos, objecto, e principalmente dos generos alimenticios ella só podia aceitar a qualidade que bastasse para si e a sua familia; como preferia o bronze e o ferro, de que particularmente precizava, os compradores procuravam fornea-lha essa material, mesmo sob a forma de objectos usados. E os dois assim proximos da origem do dinheiro.

O metal se adaptava muito a representar o meio de troca e a medida do valor. Mais facilmente transportavel do que os animaes, dispoñdo de uma villa uniforme, podia ser tambem utilizado na aquisição dos objectos vendidos pelos mercadores estrangeiros: era susceptivel, enfim, de se dividir á vontade, sem perder o seu valor; e como todos tinham negocios com o

fabricante, mesmo quem não adoptava o metal, nas trocas o recebia.

E' certo que essa medida não foi ao principio, muito preciza, porquanto, não se conhecendo ainda os pesos, se calculava simplesmente o valor de um bloco de metal; e o engano era facil, sobretudo diante de massas de metal de formas diversas. Por isso, surgiu a idéa de dar aos blocos um aspecto uniforme, de fundiram-se barras da mesma grossura, nas quaes se cortavam fragmentos, quando occorria um pagamento menor. Assim, entre os romanos, o dinheiro mais antigo consistiu em barras de bronze do comprimento de um pé, os «asses», correspondentes aos obulos dos gregos; e para facilitar o confronto com a medida primitiva, ficou estabelecido que uma ovelha se consideraria como equivalente a dez «asses».

Naturalmente, tambem nessas medidas novas a precisão era muito relativa, sobretudo nas frações; mas tratando-se de metaes de diminuto valor, não se attendia muito ás differenças.

A avaliação pelo peso, a balança, não surgiu para esses metaes, porém, para o ouro, que era tambem, ao principio, calculado pelo seu aspecto. Os primeiros pesos não foram, certamente, as libras, mas unidades muito menores.

Os Phenícios adoptaram o grão de centelo (gr. 0,0607) e, segundo o systema, duodecimal, fizeram o anel normal de ouro, igual ao valor, de um boi, isto é, 12 vezes 12 ou 144 grãos, o que era o «stater» (gr. 8.75).

Os romanos partiram da semente da alfarrobeira (silique), do peso de gr. 0,189, e, seguindo tambem o systema duodecimal, dividiram o «asse» em 12 pollegadas (uncia) normal, isto é, 12 vezes 12 favas.

Dahi proveio a libra de gr. 326 1/2 como peso do «asse».

Depois da invenção da balança, obtiveram-se nos metaes não trabalhados medidas de valor, que nada deixavam a desejar quanto á precisão e eram adaptaveis como meios de troca; empregavam-se o ouro, a prata, o bronze, o ferro e o elektro, liga de ouro e prata. Esses fragmentos de metal differiam num só ponto do nosso dinheiro: o seu valor não era garantido; assim cumpria possua-los, mediante uma pedra de peso fixo, para saber se tinham effectivamente, o valor indicado.

O ultimo passo para a invenção do dinheiro foi devido, não ao Estado, mas a um particular. A mais antiga moeda propriamente dita que se conhece, é uma placa elliptica de elektro, de quatorze grammas, que, provavelmente devia ser igual ao «stater» de ouro ou ao valor medio de um boi.

Essa moeda, que remonta ao setimo seculo, ou talvez ao oitavo, antes da nossa era, traz a figura grosseiramente desenhada, de um veado, com uma inscripção grega que diz: «Sou o signal do Phane».

Não se sabe que a tenha sido Phane; não foi um rei nem um dynasta, do moncho; deve ser, porém, que se tratava de um rico e mercante, cujo credito era bastante consideravel para dar uma autoridade quasi indispensavel ás suas transacções. O seu exemplo foi seguido pelos reis e pelos magistrados republicanos, e na epocha historica a fabricação da moeda se tornou, como hoje em todos os paizes

civilizados, uma função do Estado.

Não temos o intento de entrar em particularidades attinentes aos progressos technicos dessa fabricação; mas, a proposito, citaremos a um ponto que economicamente, tem certa importancia.

No seculo XVII, era aceita a opinião de que os antigos, para cada moeda, faziam uma impressão especial; hoje, essa hypothese está eliminada, pois nos gabinetes numismaticos se encontram duplos exemplares da mesma moeda.

E' facil comprehender que esses specimens não sejam muito frequentes quando se pensa que as formas de ferro, não apresentavam a solidez das de aço, actualmente utilizadas.

Em pouco tempo se estragavam. Além disso, o preparo da forma era longo e fatigante; por isso, ao começo, só se cunhavam moedas de ouro, prata e elektro, metaes especialmente dactiveis.

O cobre, indispensavel no pequeno commercio foi posto em circulação, porém, em fragmentos não cunhados; e só no anno 400 antes da nossa era, quando a technica fez notaveis progressos foi convertido em moeda.

Meio entre outros povos, e não somente nos que habitavam a bacia do Mediterraneo, se desenvolveram pela força natural das cousas, systemas monetarios, que apresentam, em geral, os mesmos caracteristicos que observamos nos systemas gregos e romanos.

Em varias populações selvagens se acha o gado como medida de valor, e os primeiros meios de troca são, em parte, metaes de uso pratico em parte objectos de ornamentação.

Mas, entre os diversos grupos de povos que se occuparam do problema relativo ás trocas e á medida do valor, só os gregos definitivamente o resolveram, com a invenção, simples e genial, ao mesmo tempo, da moeda.

AS ANOMALIAS DO CORPO HUMANO

No corpo humano—escreve o dr. K. Lejbowifesch na revista «Umschau»—existem innumeraveis anomalias que passam despercebidas durante a vida e só por um exame minucioso se manifestam ou então, após a morte, na autopsia. Dessas pequenas anomalias que nenhuma influencia exercem nas funções vitaes—nenhum de nós, a bem dizer, está isento. O organismo «modelo», o organismo «ideal» não existe na realidade. Para além de certos limites, as anomalias tomam o caracter e a denominação de pathologicas. Ha anomalias que se não limitam a uma só orgão e invadem o organismo interno.

Uma dellas é representada pelo desenvolvimento excessivo do corpo. Como as dimensões do corpo variam consideravelmente de um para outro individuo, é impossivel estabelecer-se um limite exacto entre o desenvolvimento normal e o anormal. Temos, pois, que nos contentar em considerar gigantesco no sentido absoluto o tamanho relativamente enorme.

Passando, após essas premissas, a tratar das creações gigantes, observa o dr. Lejbowitsch

terem certas estatisticas cuidadosamente estabelecidas demonstrado que o peso dos recém-nascidos normaes é, em média de 3.300 grammas e o seu comprimento de 50 centimetros.

O comprimento pouco varia; o peso, porém, vai de 2 a 4 kilos e eis porque se não pôde estabelecer um limite absoluto para além do qual o recém-nascido deva ser considerado gigantesco.

Von Winckell fixou, como limite maximo, o peso de 4 kilos; Kaltenbach, 5 kilos.

Quando ao dr. Lejbowitsch, distingue dois grupos: creanças «anormalmente grandes», cujo peso ultrapassa, na razão de um terço, o peso medio de 3.300 grammas, isto é, que pesam mais de 4.400 grammas; e «creanças gigantescoas», cujo peso ultrapassa, na razão da metade o peso medio, isto é, que pesam mais de 4.950 grammas.

Seguindo esse criterio, o dr. Lejbowitsch pesou 15.000 recém-nascidos e encontrou apenas 90 anormalmente grandes e 6 gigantescoas. E isto mostra que pouco credito merece as mães e parteiras que tão frequentemente fallam de recém-nascidos pesando quatro kilos e meio até cinco.

O comprimento dessas 96 crianças ultrapassava sempre 50 centimetros e a sua media era de 50. A circunferencia da cabeça era, quasi sempre, de mais de 36 centimetros (normalmente 34); e a dos hombros, de mais de 40 centimetros (normalmente 34).

«Recentemente—conta o dr. Lejbowitsch—tive enjejo de assistir ao nascimento de uma menina gigantesca que pesava 6.250 grammas e media 65 centimetros de comprimento e 17 de circunferencia de hombros. O parto pôde operar-se sem intervenção cirurgica. A parturiente, que já tivera outros filhos, era mulher de 30 annos, de alta estatura, robusta, bem alimentada. Seu marido era um homemzarrão. Os filhos precedentes tinham sabido anormalmente desenvolvidos; o penultimo pesava quando nasceu, 6.750 grammas. Quasi todas as mães das outras 95 crianças examinadas pelo dr. Lejbowitsch tinham já tido outros filhos, eram de compleição e andavam pelas proximidades dos 30 annos. Em grande numero de casos, o tempo da gravidez ultrapassara nove mezes e chegara em alguns a 302 dias. Os recém-nascidos pertenciam, em grande maioria, ao sexo masculino.

Os partos de crianças excessivamente desenvolvidas são, em geral, difficillimos e necessitam a intervenção cirurgica, o que frequentemente occasiona a morte da criança.

Sobre as causas do excessivo desenvolvimento dos recém-nascidos, reina ainda um mysterio quasi completo. Verificou-se que, além da robustez da mãe, exercem certa influencia as suas condições sociaes: por exemplo, que em geral, as criadas de servir têm filhos mais desenvolvidos que as operarias. Diversas hypotheses e theorias foram, a respeito, formuladas: os estudos recentes demonstram que existem glandulas, denomi-

nadas de secreção interna, que fornecem ao sangue as substancias necessarias que o desenvolvimto do organismo; e quasi sempre perturbacoes nesses glandulas seg... alguns homens de sciencia, um desenvolvimento pathologico corpo inteiro ou de algumas das suas partes.

O programma da conferencia Interparlamentar de Stockolmo

Convoacaram para o dia 19 de Agosto do anno corrente, em Stockolmo, uma conferencia da Uniao Interparlamentar, a qual se vai propor um programma de trabalho vasto e quasi todo pratico.

A conferencia vai versar sobre o projecto para um tratado que prevê um tribunal internacional perpetuo para differencas entre particulares e estrangeiros.

O projecto alli proposto vai ser apresentado á terceira conferencia de II.ª, onde se continuará a ser tratado diplomaticamente.

Destilados russos e serenos possuem um direito parlamentar da inspecção, contra violações do direito de guerra por terra. Espera-se assim poder mais depressa e melhor evitar as violações, sempre mais crescentes do uso bellico, como aconteceram nas ultimas guerras bellicas.

Prepara-se tambem o projecto de um tratado como a proceder nos estreitos e canaes interoceânicos, que deve crear direito igual para todos os continentes. Sobre os direitos e deveres dos Estados neutros e sobre a questão da neutralidade de perpetua vão ser contnuadas e terminadas as conferencias de que se tratou no anno passado na conferencia de Haia.

A conferencia vai dedicar attenção especial ao direito de guerra no ar. Nova é a proposta de um professor austriaco que quer ver punida por leis internacionais a propagação de noticias falsas, proprias para perturbarem a paz.

Para as bibliothecas dos parlamentos propõe o deputado francez a compra de collecções das mais importantes leis de todos os paises.

Espera que pelo estudo com tentativo no proprio e novos projectos de leis, assim se possa obter uma simplificação maior da legislação de todos os povos civis.

Telegrammas

Seccao especial do DIARIO DO PIAHY

INTERIOR

—O sr. Emano Muller, ministro do interior, recebeu telegramma de Berna, com o seguinte diplomata: «A Suissa, dizendo que a Confederação de Cantões e Cantões e Cantões...»

O governo Argentino publicou um decreto declarando a neutralidade da Argentina na guerra europea.

—O embarcaram em Buenos Ayres, com destino ás suas respectivas patrias, numerosos reservistas francezes, inglezes, allemães, suissos, austriacos, belgas, serbios, russos e montenegrinos.

—Os principaes membros Servocroatas do parlamento austriaco e da ditada da Hungria foram fuzilados por ordem das autoridades militares austriacas.

Seguiu desta capital, com destino a Allemanha, o jornalista portuguez Silva Vianna, afim de acompanhar as operações de

guerra como representante do «Imparcial» e da «Rua».

Em reuniões das commissões de finanças da camara e do senado, presentes os senadores Pinheiro Machado e Bernardo Monteiro, foram apresentadas propostas autorizando a emissão de papel moeda.

O sr. Antonio Carlos offeredeu, então, um projecto que manda emitir 150 mil contos como antecipação ao emprestimo, em bilhetes de 200\$, 300\$ e 500\$, que serão recebidos no pagamento de impostos.

Em reunião do ministerio, presidida pelo marechal Hermes e assistida pelos srs. Pinheiro Machado e Fonseca Hermes, ficou assentado que o governo fará questão fechada junto ao congresso a respeito da emissão do papel moeda.

Reuniu-se a «Associação Commercial» e o sr. Buarque de Macedo, historizando a situação financeira do paiz sustentou a formula Murthinho—«Do Meio circulante igual ao intercambio mercantil.»

Foi approvada uma representação ao congresso pedindo que elvasse o meio circulante com a emissão de 150 mil contos em apolices, com a suspensão do troco das notas da Caixa de Conversão até 21 de setembro, decretação da moratoria até a mesma data para as obrigações a prazo fixo e certo e suspensão dos protestos de titulos e accções judicias, excludas as obrigações referentes a operarios.

EXTERIOR

INGLATERRA

LONDRES. 13. Foi nomeado commandante em chefe da esquadra britannica em operações o almirante Jellicoe.

—O rei Jorge V renunciou o seu titulo de coronel do exercito prussiano.

FRANÇA

PARIS. 13. Os francezes e os belgas tomam a offensiva, de accordo com os planos traçados pelos respectivos estados-maiores.

—Os allemães que penetraram em Liege são fuzilados.

—Consta que o principe Guilherme, herdeiro da corôa allemã, foi aprisionado em Liege e que Guilherme II chegou a Aix-la-Chapelle afim de assumir o commando superior do seu exercito, pretendendo forçar a passagem da fronteira franceza, da Belgica e do Luxemburgo.

—O sr. Clemenceau fez publicar uma nota considerando como operantes contra a França os austriacos presentemente no territorio allemão, pois de stinam-se aaes tropas a combater a França.

Nestas condições o embaixador francez em Vienna recebeu ordens de deixar aquella capital, sendo entregues passaportes ao embaixador austriaco em Paris.

—Dizem que a Turquia mobilisa as suas forças para atacar a Servia.

—Sabe-se officiosamente que Guilherme II offereceu á Italia o dominio das possessões francezas da Argelia, bem como as do Congo belga, para que aquella potencia venha em soccorro da aliança germano-austriaca. O rei Victor Emmanuel respondeu que a honra do seu paiz está muito acima da amizade que tinha aos seus aliados, asseverando ainda que a Italia ficaria neutra.

—Os allemães tentaram retomar Mulhouse e foram repellidos com grandes perdas.

—Assegura-se que o Japão endereçou um ultimatum á Allemanha.

—Acha-se travado no norte da França uma formidavel batalha entre os exercios francez e allemão.

—O Kaiser chamou armasmais um milhão de homens.

—No combate de Liege, está verificado morreram os principaes allemães Guilherme de Lippe e seu filho.

—Dizem que tropas tedesca invadiram a Suissa.

—São tensas as relações da Grécia e Turquia.

Varias Noticias

Tribunal do Jury. — Com o numero de 28 julgados sorteados presentes, funcionou hontem o jury desta capital, sob a presidencia do sr. dr. Fenelon C. Branco, juiz de direito desta comarca. Occuparam cadeiras da accusação o dr. Venancio Augusto do Castro Veloso, Promotor adhoc nomeado pelo juiz, na ausencia do funcionario effectivo, que communiçou achar-se doente, e o dr. Hygino Cunha, por parte da familia da victima.

Foi submettido a julgamento o Bichearel Francisco de Moura Faicão Costa, accusado do crime de homicidio na pessoa do Major Gerson Edison de Figueiredo.

Apresentou elle como seu advogado seu irmão dr. Odylo de Moura Costa. O conselho compoz-se dos 7 jurados seguintes: Alvaro Gotofredo Alves dos Reis, José Martins da Silva, João Joaquim Gomes, Gonçalo José de Souza, José Narciso Couto, Gil Martins Gomes Ferreira e Luiz Manoel Soares.

O julgamento, que começou ao meio dia, prolongou-se até as 18 horas, terminando pela absolvição unanime do reu, pela dirimente do art. 27 § 3.º do Cod. Penal. O juiz de direito, após a leitura das respostas dos quesitos, appellou dessa decisão, por consideral-a contraria ás provas dos autos, e na conformidade da lei estadual n.º 755 de 7 de julho do anno passado, art. 4.º letra a e art. 5.º, ficando assim suspensa a decisão.

A sala do jury esteve sempre repleta, notando-se a presença ali de grande numero de advogados, magistrados, médicos, jornalistas, chefes de repartições, cujos nomes nos foi impossivel tomar.

A sessão do jury continuará na proxima 2.ª feira, 17 do corrente, ás 11 horas por se seguir em um dia satisficido e um lomingo, visto ainda haver processos preparados para julgamento.

«A Ordem». — É este o nome le mais um periodico que surgiu na cidade de Parnahyba e que tem como redactor chefe «talento» dr. Merval Varas. Recebemos a visita do primeiro numero da «A Ordem», que se apresenta de caracter politico e como tal, organ do P. R. C. parnahybano.

Agradecemos a gentileza do novo collega, por cuja longa existencia fazemos os melhores votos.

Telegrapho Nacional. — Telegrammas retidos: Amanco Cassini, para Vasso; Francisco Carvalho, Apanal, Gonçalves, rua Barroso; Carvalho. Aviso de serviço: M. D. Gentry.

Serviço ao sul de Bahia continua soffrendo 36 horas demora. Para Belém 48 horas.

Notas policiaes. — Patrulhará hoje, (sabbado) a cidade e o mercado publico o subdelegado do 2.º districto Joaquim Antonio de Moraes e o theatro o subdelegado do 1.º districto João da Silva Veloso.

Amanhã (Domingo) patrulhará a cidade e o mercado publico o subdelegado do 4.º districto Jonathan Baptista, e o theatro o subdelegado do 3.º districto Manoel Francisco Monteiro.

Segunda feira, patrulhará a cidade e o mercado publico o subdelegado do 3.º districto Manoel Francisco Monteiro, e o theatro o subdelegado do 4.º districto Jonathan Baptista.

Trouxeram nos hontem suas despedidas para Belom do Pará onde protendem dar uma serie de espectaculos, o sr. Galhardo e familia.

O referido sr. Galhardo scientificou nos que por todo o mez de outubro estará de volta a esta capital, com um Clacema e a mobilia do theatro Varietades.

Correio. — Ferante o exmo. sr. juiz federal na secção deste estado, prestou o compromisso legal e assumiu o exercicio do cargo de administrador dos correios, hontem, ás 14 horas, o sr. dr. José de Lima Pires Rabello.

Foi empossado, hontem, ás 14 horas, pelo sr. administrador effectivo, tendo entrado após no exercicio do cargo de contador, o sr. dr. José Euclides de Miranda.

Requerimentos de Estevam Alves dos Reis e Aristides Saraiva de Almeida, nos quaes solicitam a inclusão dos seus nomes na lista dos concorrentes ao concurso de carteiro de 2.ª classe a se proceder nesta repartição.

Despachos: «Como requerem». — Renda do dia 11, recolhida á delegacia fiscal no dia 12: réis 1.382\$100.

Deram entrada, hontem na administração, 17 malas, procedentes do sul do estado e interior da Republica.

GOVERNO DO ESTADO

Administração

do exm. sr. dr. Miguel de Paiva Rosa

Governador do Estado

SECRETARIA DO GOVERNO

EXPEDIENTE

Mez de abril de 1914

Dia 1.º

Officios Do Governador

—Ao sr. secretario da fazenda, mandando pagar ao sr. Bellino Gomes Ferreira, a quantia de vinte mil réis (20\$000), de sua gratificação como encarregado da iluminação do Palacio do Governo, relativamente ao mez hontem findo.

—Ao sr. director da Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas, levando ao seu conhecimento, para os effectos devidos, que nesta data mandou entregar-lhe pela secretaria da fazenda, a quantia de um conto de réis, solicitada em officio n.º 72 de 31 do mez hontem findo, de cuja quantia prestará contas opportunamente.

—Ao sr. secretario da fazenda, remetendo, para os fins devidos, a folha e officio juntos, comprobatorios, da despesa feita pela directoria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas, com o serviço da Usina elevatoria, na 1.ª quinzena de março hontem findo, na importância de 399\$500 réis, requisitada pela mesma directoria anteriormente.

—Ao sr. secretario da fazenda, mandando entregar ao director interino de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas, pela verba respectiva, por adiantamento, a quantia de um conto de réis (1.000\$000), para occorrer a despesa com diversos serviços da Usina elevatoria, devendo o mesmo director prestar, opportunamente, as contas referentes á mesma despesa.

—Ao sr. secretario da fazenda, remetendo, para os respectivos effectos, a folha e officio da directoria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas, referente á despesa feita pela mesma directoria, com o serviço da Usina electrica, na primeira quinzena de março hontem findo, na importância de 3:469\$700

réis, requisitada anteriormente pela mesma directoria.

—Ao sr. secretario da fazenda, mandando pagar ao sr. Miguel Borges da Silva, pela verba respectiva, a quantia de cem mil réis (100\$000), de sua gratificação como servente de Palacio e cocheiro do carro do governador, relativamente ao mez hontem findo.

Dia 2 Officios

—Ao director interino da Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas, communicando, para os effectos devidos, que nesta data mandou entregar-lhe pela secretaria da fazenda, a quantia de cem mil réis (100\$000), conforme solicito em officio sob n.º 73 de hontem datado, devendo o mesmo director prestar, opportunamente, as respectivas contas.

—Ao sr. secretario da fazenda, mandando pagar ao senhor Joaquim José da Silva Viveiros, pela respectiva verba, a quantia de cento e cinquenta e um mil e duzentos réis (151\$200), por serviços que prestou, extraordinariamente, no alistamento eleitoral, por ordem do governo do Estado.

—Ao sr. secretario da fazenda, mandando entregar ao sr. director interino da agricultura, terras, viação e obras publicas, pela respectiva verba, a quantia de cem mil réis (100\$000), para pagamento ao zelador do posto meteorologico desta capital, relativamente ao mez de março findo, devendo o mesmo director prestar, oportunamente, as devidas contas.

Do secretario Officio

—Ao sr. coronel José de Lobão Portellada, d. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, em resposta ao seu officio de 31 de março ultimo, agradecendo a communição de haver assumido naquella data, o cargo de gerente de sua companhia, para o qual foi designado pela respectiva directoria; e aproveitando o ensejo para retribuir os protestos de estima e consideração contidos no final do seu officio.

—Ao secretario da fazenda, communicando que o exm. sr. dr. governador do estado, por acto de hoje, nomeou a normalista diplomada d. Comodocêa Freitas, para o cargo de adjunta de professora da escola isolada do mata-douro publico desta capital.

—Hontem ao dr. presidente do tribunal de contas, e director geral da instrução publicas.

Portaria

—Nomeando a normalista diplomada d. Comodocêa Freitas, para o cargo de adjunta da professora da escola isolada do mata-douro publico, desta capital, por continuar vago, visto não ter assumido, em tempo, referido cargo, a normalista diplomada d. Maria de Lourdes Abreu, nomeada no dia 29 de fevereiro do corrente anno, e que, por esse motivo, perdeu o mesmo logar.

Foram feitas as devidas communições.

Dia 3 Officios

Do governador

—Ao sr. secretario da fazenda remetendo o officio n.º 14, de 1 do corrente, do director interino da directoria da agricultura, terras, viação e obras publicas, acompanhados dos documentos comprobatorios da despesa feita com a compra de 600 metros cubicos de lenha para a usina elevatoria, na importância de 2.400\$000, durante os meses de janeiro a março ultimo.

—Ao sr. director interino da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, communicando, para que tenha o governo do estado conhecimento do valor do arrendamento da ilha S. Domingos, que não deverá lavrar o respectivo contracto do arrendamento, sem communicar a este governo, por meio do officio, o valor que alcançou em hasta publica.

Portaria

Concedendo tres mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao bacharel Nilo de Moraes Britto, director geral da secretaria do governo.

Foram feitas as devidas communicações.

Do secretario Officio

Ao sr. secretario da fazenda, communicando, para os devidos fins, que por acto de hoje, o exm. sr. dr. governador do estado, concedeu tres mezes de licença ao director geral desta secretaria, bacharel Nilo de Moraes Britto, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

IMPRESA OFFICIAL

Expediente do dia 13 de agosto de 1914

Officios (Do director).— Ao sr. coronel Pedro Melchades de Moraes Britto, d. ajudante, nas funções de inspector agricola, accusando e agradecendo a sua communicação de ter assumido no dia anterior o exercicio de inspector agricola deste estado, por se ter ausentado da sede em serviço de propaganda agricola o serventuario effectivo dr. Evandro Rocha.

Ao sr. coronel secretario de estado da fazenda, enviando-lhe para os devidos fins, recibos no valor de duzentos mil reis, de telegrammas transmitidos ao «Diario do Piauh» e pagos por esta repartição com igual quantia recebida em dinheiro dessa secretaria, conforme requisição de 16 de julho proximo passado, feita pelo redactor gerente dr. Anisio Britto.

Ao exm. sr. coronel vice-governador do estado em exercicio do cargo de governador, pedindo autorisação da entrega da quantia de duzentos mil reis ao escriptuario desta repartição, Mancel Cardoso de Oliveira, para occorrer á despesa com os telegrammas que estão sendo transmitidos ao «Diario do Piauh».

CONSELHOS MUNICIPAES

LEI N. 5

Promulgada em 15 de outubro de 1913

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Bom Jesus, para o exercicio de 1914.

Pedro Martins de Araujo Costa, intendente do municipio de Bom Jesus do Gurgueia por eleição popular etc.

Faço saber a todos os municipios que o conceho municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

RECEITA

Art. 1.º A receita geral do municipio de Bom Jesus do Gurgueia, para o exercicio de 1914, é orçada na quantia de rs. . . . 3.250\$000, e será realizada com o producto do que for arrecadado dentro do mesmo exercicio pelas rubricas de receitas e tabellas seguintes:

ORDINARIA

§ 1.º Imposto de extração, (tabella A)	1.200\$000
2.º Idem de industria e profissão (tabella B)	1.600\$000
3.º Idem do consumo (tabella C)	200\$000
4.º Idem de munições (2\$000 por cada creador)	200\$000
5.º Impostos diversos	50\$000
	3:250\$000

DESPEZA

Art. 2.º A despesa geral do municipio de Bom Jesus, para o exercicio de 1914, é fixada na quantia de rs. 2.617\$500, a qual será distribuida na forma especificada nos paragraphos e numeros seguintes:	
§ 1.º Intendencia municipal e repartições que lhe são subordinadas:	
N. 1.º Subsidio do intendente	1:200\$000
N. 2.º Um secretario do conceho acumulando o lugar de secretario da intendencia	360\$000
N. 3.º 15% ao procurador do conceho municipal e agentes	487\$500
N. 4.º Um porteiro	120\$000
N. 5.º Um fiscal	120\$000
§ 2.º Auxilio ao Diario Official	50\$000
§ 3.º Telegrammas	50\$000
§ 4.º Limpes das ruas	50\$000
§ 5.º Luz e agua para a cadeia	60\$000
§ 6.º Expediente do jury	20\$000
§ 7.º Expediente e objectos de serventia assessoria e illuminação do conceho	50\$000
§ 8.º Extraordinaria e eventuaes	50\$000
	2:617\$500

Disposições permanentes

Art. 3.º Fica o intendente autorizado a expedir regulamento e instruções para boa execução da presente lei e melhor arrecadação das rendas municipais.

Art. 4.º Os pagamentos dos impostos de industria e profissão e predial, serão feitos, os dois primeiros no mez de março e o ultimo em junho, sob pena de multa de 20%.

Art. 5.º As multas a que se refere o artigo precedente, serão impostas pelo intendente, com recurso voluntario para o conceho, interposto no prazo de 48 horas.

Art. 6.º Recebido o recurso pelo presidente do conceho, este immediatamente o convocará extraordinariamente para tomar conhecimento do recurso.

Art. 7.º Os contribuintes poderão fazer seus pagamentos, antes do prazo estabelecido no art. 4.º caso o queiram uma vez promulgada e publicado este lançamento.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario. Publique-se e cumpra-se em todo o territorio do municipio. Secretaria da Intendencia municipal de Bom Jesus, aos 15 dias do mez de outubro de 1913, 25.º da Republica.

Pedro Martins de Araujo Costa intendente.
Amadeu Martins de Araujo Costa, secretario.

EXPORTAÇÃO

Tabella - A

Ns.	
1 Gado vacum masculino, cabeça	500
2 Dito dito feminino cabeça	1\$000
3 Dito bovino cabeça	300
4 Dito caprino "	300
5 Borracha kilo	50
6 Pennas de ema "	500
7 Couros espiçados um	100
8 Pelles de cabra	50

Industria e profissão

Tabella B

1 Açougue	5.000
2 Alfalate	5.000
3 Advogado, excepto o nomeado pelo juiz para defeza de preço pobre	25\$000
4 Barrações:	
1.º classe	50\$000
2.º "	30\$000
3.º "	2\$000
5 Cachaieiro	2\$000
6 Caza commercial em que vender drogas	10\$000
7 Comerciantes:	
1.º classe	20\$000
2.º "	15\$000
3.º "	10\$000
4.º "	5\$000

8.º Engenhos:	
a) fabricando aguardente	20\$000
b) fabricando rapadura	5\$000
9 Fumo vendido a retalho	2\$000
10 Mercador de aguardente ambulante	5\$000
11 Mercador ambulante ou mascate	20\$000
12 Negociante ambulante residente no municipio e já sujeito a outros impostos	10\$000
13 Officiaes mecânicos	5\$000
14 Pharmacia	30\$000
15 Vaqueiros	2\$000
10 Canoas	10\$100
17 Compradores de mançoeba couros e pelle	10\$000

Consumo

Tabella C	
1 Rez abatida para o consumo em qualquer parte do municipio	2\$000
2 Porcos idem idem	2\$000
3 Farinha coza	200
4 Milho "	200
5 Fructas "	200
6 Tapica "	1\$000
7 Feijão "	500
8 Arroz "	500
9 Rapaduras "	1\$000
10 Peixe em qualquer porção	200

Impostos diversos

1 Casa de palha ou de telha em qualquer parte do municipio, que não esteja sujeita ao imposto predial do estado	1\$000
2 Aferição de pezos e medidas de qualquer tamanho	1\$000
3 Munições (2\$000 por cada creador)	10\$000
4 Licença para crear cães na rua, por cada um	1\$000
5 Sobre a produção de gado cavallar e muar	1\$000
6 Taxa de conhecimento:	
a) até 20\$	1\$000
b) de 20\$ acima	2\$000
7 Fiança criminal	5\$000
8 Folha corrida	2\$500
9 Alvará de licença	2\$000
10 1/2% sobre heranças, entre herdeiros necessarios	
11 1% sobre herança entre herdeiros collateraes	
12 Entre conjuges 2%	
13 Entre estranhos 2%	
14 Sobre meação entre conjuges 2%	

Secretaria da intendencia municipal de Bom Jesus, 15 de outubro de 1913.—Amadeu Martins de Araujo Costa, secretario.

EDITAES

O coronel Raimundo Antonio de Farias, presidente do conceho municipal de Theresina &

Faz saber aos que o presente edital virem, especialmente aos interessados que no dia 5 de setembro proximo vindouro serão medidos e demarcados e em seguida conhecidos por aforamento os terrenos seguintes: — Vinte metros no 14.º quartelão urbano, serie do norte da rua do Fogo, requeridos por Severa Francisca do Espirito Santo; vinte ditos nos 15.º quartelão urbano, serie e norte da rua Barroço, requeridos por Maria Januaria da Conceição; sete ditos no 1.º quartelão suburbano, serie do norte da rua Benjamin Constant, requeridos por João Alves de Lima; vinte e quatro ditos no 2.º quartelão suburbano, serie do norte da rua Dezenbargador Freitas, requeridos por Arlindo Correia Lima; vinte e um ditos no 15.º quartelão urbano, serie do sul da rua do C.º Lyssando Nogueira, requeridos por Maria Magdalena do Nascimento; quinze ditos urbanos, 12.º quartelão, serie do norte da rua do Fogo requeridos por Luiza de Araujo Salles, setente e seis ditos suburbano no 6.º quartelão, serie do sul da rua Sul, requeridos por Maria Francisca de Jesus.

Os interessados poderão apresentar nos termos do art. 12 do código da postura os seus protestos ou reclamações durante o prazo do presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos será este publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Eu, Joaquim Ferreira Castello Branco, secretario do Conceho Municipal, o escrevi, Secretaria do Conceho Municipal em Theresina, 5 de agosto de 1914
Raimundo Antonio de Farias
Presidente

O doutor Urbano Maria Eulalio juiz de direito da comarca de Picos, estado do Piauh, por nomeação legal, etc.

Faz saber pelo doutor promotor publico da comarca, foi denunciado Galdino Bezerra de Albuquerque, residente no povoado «Genipapo», deste districto judiciario, como incurso nas penas do art. 294, § 1.º do Cod. Pen. combinado com os artigos 13 e 63 do citado cod.; e porque o dito denunciado se tenha evadido e ausentado desta comarca, conforme portou por fé o official de justiça Antonio Tiburecio de S. uza, pelo presente o chamo e cito a comparecer no dia quatro de setembro proximo vindouro, pelas doze horas do dia, na sala das audiencias deste juizo, a fim de assistir a inquirição de testemunhas e vêr-se proccesar pelo crime de que é accusado, e offerecer a sua defeza e as testemunhas que tiver, não excedendo de cinco para serem inqueridas depois das da accusação ou exhibir a prova documental que tiver, para ser junta ao processo, sob pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento do mesmo mandei passar o presente edital, que será affixado á porta dos auditorios, se extrahindo uma copia para ser publicada na imprensa official do estado. Dados e passada nesta cidade de Picos, aos 28 de julho de 1914. Eu, Joaquim das Chagas Leitão, escrivão, o escrevi.—Urbano Maria Eulalio, juiz de direito.

Está conforme o original do que dou fé.
Picos, 28, de julho de 1914.
O escrivão,
Joaquim das Chagas Leitão.

De ordem do sr. administrador desta repartição—coronel Laurindo Campello de Senna Rosa—faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que o prazo para pagamento do imposto de disimos, finda-se no dia 31 de agosto corrente, ficando sujeito á multa de 20% sobre o principal o contribuinte que não saldar o seu debito dentro do prazo acima referido.

E para que chegue ao conhecimento de todos será este edital publicado no jornal official e affixado na porta desta repartição. Eu, Jonathas Baptista escrivão da mesa de rendas da capital, o escrevi e assigno.
M. de Rendas, Theresina, 4 de agosto de 1914.
Jonathas Baptista,
Escrivão.

O dr. Fenelon Ferreira Castello Branco, juiz de direito do Piauh, &

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 25 do corrente mez, ás 12 horas, no salão de suas audiencias na casa do «Forum» serão arrematados por quem mais der e mais vantagens offerecer as seguintes cabeças de gado abandonadas no inventario do finado Abel José do Carmo para pagamento de seus credores.

28 vacas leiteiras avaliadas a	40\$
8 bezerras avaliadas a	10\$
2 boiotes avaliados a	30\$
1 novilha avaliada por	30\$
2 novilhões avaliados a	30\$
2 garrotes avaliados a	15\$
2 garrotes avaliadas a	15\$

2 cavallos avaliados a 30\$

Arrematação será a dinheiro de contado, correndo as despesas do acto por conta de quem effectual-a.

Para conhecimento de quem convier, este será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Theresina, 12 de agosto de 1914. Eu Salyro Pinto d'Oliveira, escrivão que o sub-escriv. Fenelon Ferreira Castello Branco

TRIBUNA LIVRE

De ordem do sr. thesoureiro da «Garantia Mutua» enviado aos srs. socios da mesma sociedade á virem liquidar os seus debitos até o obito n.º 305, pois, no dia 31 deste mez o mesmo sr. thesoureiro tem de fechar o balanço da sociedade para ser presente a mesma no dia 7 de setembro vindouro.

Theresina, 11 de agosto de 1914.
Antonio Paiva,
Cobrador.

A. CAMPOS & C.ª, avizam ao commercio, aos seus freguezes e amigos e ás repartições dos Correios e Telegraphos, que mudaram o seu escriptorio para a rua «Coelho Rodrigues» n.º 14, onde podem ser proccurados das 7 ás 11 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde.

Theresina, 14 de agosto de 1914. (3—1)

Dr. Bonifacio de Carvalho
MEDICO OPERADOR
Accepta chamados a qualquer hora do dia e da noite.
Residencia á praça Marechal Deodoro Consultas gratis aos pobres na Pharmacia Humanitaria á rua Ruy Barbosa.

Anisio Britto
CIRURGIÃO DENTISTA
RUA GRANDE.

Dr. B. Moura Baptista
MEDICO OPERADOR
Atende chamados a qualquer hora dentro da cidade e mesmo para o interior do Estado Consultas—diarias na PHARMACIA FERRAZ das 14 ás 16 horas.
Residencia rua Alvaro Mendes n. 8.

A Casa Italiana
DE
Horacio Giardini
Liquida um variado sortimento de chapéos de cabeça.
Liquida tambem cortes de collectes variados ao preço de 3\$000 cada.

A J dos Santos & C.ª
A bem do interesse, fez muda para a rua Paysandú, a Casa Santos, desde 1.º de Agosto corrente. Lado da sombra, n.º 67, faz linha entre as casas H. Parentes & Filho e do senhor major Benjamin do Rego Monteiro. Aqui, nesta nova posição aguarda, com a solicitude e vivo interesse de praxes a sua importante freguezia.
Fitas Loisine... tão crecida é a quantidade em deposito, que a Casa offerece por metade do custo, em grosso e retalho.—Eis o plano!
Th, 3—agosto—1914.
A. J. dos Santos & C.ª
(4—3)

Aluga-se o corpo da casa á rua são José n.º 14, sendo duas boas salas de frente e duas alcovas; sem sahida, com entrada independente proprias para officina de alfaiate escriptorio, etc. a tratar-se na mesma



DECLARAÇÃO

O abaixo assignado declara pra os fins convenientes, que em agosto do anno pasado vendeu seu gado de cria, ao sr. tenente-coronel Alcino de Moraes Mello, pelo que faz presente ao sr. collector, estalcal d'esta cidade, para que d'ora em diante não seja mais contemplado no respectivo lançamento de diuãos.

Para vença, 26 de Julho de 1914. *Luiz de Brito Mello.*



BROMIL CURA TOSSE

O Bromil é um xarope eficaz para curar bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse. Reúne em si propriedades calmantes, antisepticas e expectorantes. Alivia a tosse, desentope o peito e faz expellir o catarro, produzindo assim a cura immediata.—Laboratorio Daudt & Lagunilla—Rio de Janeiro

Indicações: Bronchite, Tosse, Rouquidão, Coqueluche, Asthma, etc.

CASA PAULISTA

Este conhecido estabelecimento commercial acaba de receber um completo e variado sortimento de Fustões, Chitas, Cretones, Oxfords, riscados, brins & dos mais apurados gostos. Para maior facilidade aos nossos freguezes damos abaixo, novamente, os preços correntes de alguns tecidos da «Casa Paulista».

Tabella de preços

	a	310	reis	o	metro
Ganga Ideal	*	310	*	*	*
Fantasia Bijou	*	310	*	*	*
Chil na	*	300	*	*	*
Riscado Berl orema	*	330	*	*	*
Araguaya	*	330	*	*	*
Maravilhas	*	330	*	*	*
Reulard Mimozo	*	460	*	*	*
Chita Iracema	*	360	*	*	*
Jurema	*	360	*	*	*
Escura	*	360	*	*	*
Democrata	*	510	*	*	*
Jardim	*	330	*	*	*
Cretone Olinda	*	460	*	*	*
Ideal	*	390	*	*	*
Fustão Chileno	*	430	*	*	*
Popular	*	390	*	*	*
Listrado	*	390	*	*	*
Paulista	*	620	*	*	*
Oxford Sempreviva	*	460	*	*	*
Campello	*	380	*	*	*
Zephyr Rio Branco	*	460	*	*	*
Brin Invençivel	*	680	*	*	*
Panamá	*	510	*	*	*
Palmeira	*	510	*	*	*
da Moda	*	500	*	*	*
Branco	*	630	*	*	*
Pardo	*	630	*	*	*

Fustão Brillhante

Tecido sem igual, delicado e de lindos padrões, a Casa Paulista recebeu e está vendendo a 460 reis o metro!

Toalhas de Feltro

A Casa Paulista recebeu pelo ultimo vapor e está vendendo a 800 reis cada uma.

Algodãozinho

Um Primor. A 270 reis o metro!!

Cretone Ideal

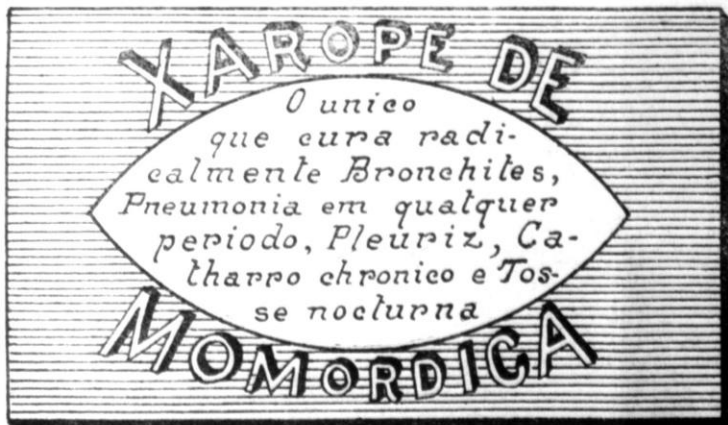
Este tecido baixou o preço de 430 reis o metro para 390 reis o metro.

Chamamos a attenção de nossa distincta freguesia para a tabella que acima publicamos, cujos são os mesmos anteriores, em nada alterando a crise porque vae atravessando esta praça e alta de preço que subitamente tiveram os tecidos.

Praça Rio Branco n. 36

Therezina

Piauhy



VENDE-SE NA PHARMACIA CRUZA 2.600 O VIDRO

PIANOS

Acham-se n'esta Capital, provenientes da do Maranhão os concertatores de pianos srs. Augusto Jandou e José Sandri o primeiro ex-official da Casa Gaveau de Paris, o segundo ex-afinador do Conservatorio Musical de Veneza.

Os artistas cita los que acabam de executar um importante concerto no Grande Orgão da Cathedral de S. Luiz, recebem chamadas na Casa Italiana do senhor Horacio Jardim.

Material de 1.º ordem e garantia dos trabalhos 10—2

Grande exposição de joias!

AO LADO DO HOTEL 15 DE NOVEMBRO

Na Loja PREÇO FIXO

DE

MARIO ARAÚJO

TODOS OS DIAS DAS 8 DA MANHÃ AS 5 HORAS DA TARDE

Preços sem competencia e ao alcance de todos.

TUDO OURO 18 KILATES GARANTIDO

Completo sortimento de Relogio «OMEGA» o melhor do mundo, em todos os metates.

Todos na Loja Preço Fixo

Ao lado do Hotel 15 de Novembro

PREÇOS CORRENTES

—da—

Fabrica de Azevedo & Comp.

—Rua S. José n. 14—

Therezina—Piauhy

Vinho branco, decimo	19\$000
Vinho fino, caixa de duzia	10\$000
Vinagre tinto, decimo	15\$000
Vinagre branco, decimo	14\$500
Aguardente de hortelã pimenta, decimo	44\$000
Aguardente de hortelã pimenta, caixa de duzia	10\$000
Licor fino de rosa, caixa de duzia	18\$000
Genebra typo foekink, caixa de duzia	16\$000

Estes preços são liquidos, na fabrica, a praso de 30 dias de data. Garantimos a qualidade dos artigos acima serem de superior qualidade aos de qualquer outra fabrica deste Paiz; o vasilhame é de primeira orden.

A fabrica tem grande sortimento, e está habilitada a aviar tanto para esta praça como para todo interior deste estado e do Maranhão. Temos a certeza de ninguem poder competir conosco, tanto em preços como em qualidade.

Aguardamos os pedidos do commercio em geral

Therosina, 20 de Junho de 1914. 30—13

Pharmacia Ferraz

Este estabelecimento acaba de receber grande sortimento de drogas e preparações pharmaceuticas, estando disposto a fazer grande redução de preços em suas vendas.

Recebeu, além de muitos outros productos, que quem tiver necessidade, deve de preferencia procurar-o, na certeza de que será bem servido, o seguinte: Uma sessão completa de ophoterapia, solução de Pautauberge, vinho Gyrard, Matriaria, pílulas de Foster, Levurina Coirre, xarope Vial, Salsa Parilha de Bristol, dita Ayer, chloretyla Bengué, balsamo Bengué xarope Famel, Fitinato de quinina, Frutines Vichy e muitas outras cousas, que se tornará enfadonhenumeral-as.

UMA VISITA A' PHARMACIA FER RAZ.

Preços excepçionaes! (30—11)